

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA CENTRO DE EDUCAÇÃO COLÉGIO DE APLICAÇÃO - CAp – EBAS/UFPB



Edital CAp-EBAS/UFPB, Nº 01/2023

NOVO SORTEIO

Em cumprimento da decisão proferida pela Desembargadora Federal Joana Carolina Lins Pereira nos autos processo 0816085-46.2023.4.05.0000, e em consonância com a manifestação da Procuradoria Federal junto à UFPB, emitida através da NOTA n. 00022/2024/DEPJUR/PFUFPB/PGF/AGU (Processo 23074.002664/2024-21), a Comissão de Seleção constituída através da PORTARIA Nº 103 / 2023 - CE-DC, torna público o cronograma de atividades para o sorteio de vagas para o Colégio de Aplicação (CAp-EBAS), conforme as regras abaixo.

1. DAS VAGAS

1.1 O CAp-EBAS/UFPB ofertará 44 (quarenta e quatro) vagas distribuídas, conforme o quadro de vagas do Anexo I.

2. DA SELEÇÃO

- 2.1 A seleção ocorrerá exclusivamente por meio de sorteio público, seguindo a ordem especificada no Anexo III, a ser realizado nas dependências do CAp-EBAS/UFPB, no dia 26 de janeiro de 2024, com início previsto para às 09:00 h, de acordo com o cronograma do Anexo II.
- 2.2 A presença dos representantes das crianças no momento do sorteio não é obrigatória.
- 2.3 Para os sorteios, os nomes dos/as candidatos/as serão colocados em uma caixa de acrílico transparente, na presença dos responsáveis e retirados um a um, até a totalidade de inscritos para cada turma com vagas ofertadas neste edital, bem como para composição do Cadastro de Reserva.

3. DO CADASTRO DE RESERVA

- 3.1 As crianças sorteadas fora das vagas oferecidas para cada turma, farão parte do cadastro de reserva, que podem ser chamadas a partir da não efetivação de matrícula das vagas disponibilizadas ou a partir da desistência de crianças matriculadas ao longo do ano, obedecendo-se a ordem de sorteio.
- 3.2 Os responsáveis pelas crianças chamadas para preencher vagas, por meio do cadastro de reserva, terão até 5 (cinco) dias úteis após o contato da instituição para formalizar a matrícula, munidos da documentação exigida. Caso não confirmem a matrícula no prazo estabelecido, a vaga será disponibilizada para o próximo da lista, obedecendo à ordem de sorteio.

4. DO RESULTADO

- 4.1 O Resultado Preliminar do presente sorteio será divulgado por meio da página eletrônica (http://www.ce.ufpb.br/eebas) e na Secretaria do CAp-EBAS/UFPB, conforme cronograma do Anexo II.
- 4.2 O/A REQUERENTE que não concordar com o Resultado Preliminar do Processo Seletivo, terá o prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a contar da divulgação do resultado para protocolar recurso endereçado à Comissão de Seleção, devidamente fundamentado e assinado, no formato presencial,

na Secretaria do CAp-EBAS/UFPB, no horário das 07:30h às 11:30h e 13:00h às 15:30h conforme cronograma do Anexo II.

- 4.3 Em nenhuma hipótese serão aceitos recursos após o prazo previsto no item 4.2 supra.
- 4.4 O resultado dos recursos, bem como o Resultado Final do sorteio serão publicados na página do CAp-EBAS/UFPB, conforme cronograma do Anexo II.

5. MATRÍCULA

- 5.1 A matrícula dos/as candidatos/as sorteados deverá ser efetuada pessoalmente pelo/a REQUERENTE/RESPONSÁVEL, ou por meio de procuração particular com poderes específicos, na secretaria do CAp-EBAS/UFPB, no horário das 07:30h às 11:30h e 13:00h às 15:30h conforme cronograma do Anexo II, observando os prazos, procedimentos e documentos exigidos.
- 5.2 No ato da matrícula o/a REQUERENTE deverá apresentar junto à Secretaria do CAp-EBAS/UFPB os seguintes documentos:
- a) Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade da criança (original e cópia);
- b) CPF da criança (cópia);
- c) RG e CPF do/a responsável (original e cópia);
- d) Página de identificação e controle de carteira de vacinação (original e cópia);
- e) 02 (duas) fotos 3x4 recente;
- f) Comprovante de residência (original e cópia);
- g) Termo de guarda ou tutela, quando for o caso (original e cópia);
- h) Procuração particular com poderes específicos, quando for o caso (original e cópia);
- i) Declaração de transferência e Histórico Escolar, quando for o caso (original e cópia);
- 5.3 Em hipótese alguma serão efetuadas matrículas sem a apresentação de todos os documentos detalhados no item anterior.
- 5.4 A convocação dos/as candidatos/as da lista do Cadastro de Reserva será publicada por meio da página eletrônica (http://www.ce.ufpb.br/eebas).

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 O novo sorteio será realizado exclusivamente com as crianças cuja inscrição fora deferida pela Comissão em 29/11/2023, sendo vedadas novas inscrições.

João Pessoa, 24 de janeiro de 2024.

Cláudia Maria de Lima SIAPE 3048407

Clándia Maria de Lima.

Presidente da Comissão de Seleção

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

EDUCAÇÃO INFANTIL (AMPLA CONCORRÊNCIA)			
TURMA	MANHÃ	TARDE	
Infantil III	10	12	
Infantil IV	-	05	
Infantil V	06	-	

ENSINO FUNDAMENTAL (AMPLA CONCORRÊNCIA)			
TURMA	MANHÃ	TARDE	
1º ANO	06	1	
3°• ANO	-	05	

ANEXO II - CRONOGRAMA

Atividade	Período
Sorteio Público (Local: CAp-EBAS)	26/01/2024
Divulgação do resultado do sorteio (http://www.ce.ufpb.br/eebas).	26/01/2024
Período para recurso contra o resultado do sorteio (Presencialmente)	29 e 30/01/2024
Resposta aos pedidos de recurso contra o sorteio eebas@ce.ufpb.br	31/01/2024
Homologação e divulgação do resultado definitivo (http://www.ce.ufpb.br/eebas).	31/01/2024
Matrícula Secretaria Escolar (Presencialmente)	01, 02 e 05/02/2024
Início das aulas	06/02/2024

ANEXO III - ORDEM DO SORTEIO PÚBLICO

Educação Infantil

1° sorteio: Infantil III - manhã 2° sorteio: Infantil III - tarde 3° sorteio: Infantil IV - tarde 4° sorteio: Infantil V - manhã

Ensino Fundamental

5º sorteio: 1º Ano - manhã **6º sorteio:** 3º Ano - tarde